



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 049/2015

OBJETO: ALIMENTOS PARA GRUPO DA TERCEIRA IDADE

EMPRESA VENCEDORA:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 16.530,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

Lote 4 – Licitante Vencedora: Tania Bender MEI

Valor global: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Lote 5 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 23/04/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório ^{1 OL C/RESSALVA}
Nº 67

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE

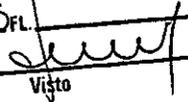
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR.

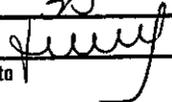
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 23 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

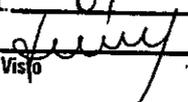
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 06/04/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4061
de 07/04/15 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 645
de 06/04/15 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

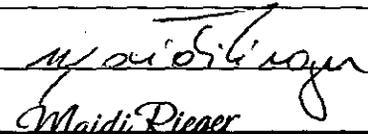
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com grupo da 3ª idade. Serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Apoio a pessoa da terceira idade.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura 

Data da Solicitação 31/03/2015

Carimbo 

CPF: 784.088.739-20

Secretaria de Assistência Social

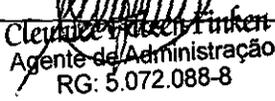
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4600

Data do Encaminhamento 31.03.15

Assinatura 

Carimbo 
Cleonice Fritzen Funken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data / /

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 08.4.15

Assinatura 

Carimbo _____

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com grupo da 3ª Idade.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social atende a cerca de 680 idosos em grupos de convivência, para tanto, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nos encontros da 3ª idade.

***(03) Especificações técnicas**

Item	Quantidade		Valor unitário R\$	Valor Total	Produto
01	150	Kg	R\$ 6,43	R\$ 964,50	Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	200	Kg	R\$ 2,20	R\$ 440,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
03	200	Kg	R\$ 2,45	R\$ 490,00	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	5	Kg	R\$ 17,53	R\$ 87,65	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg	R\$ 15,30	R\$ 459,00	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg	R\$ 5,62	R\$ 112,40	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	50	Kg	R\$ 3,06	R\$ 153,00	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
08	500	Kg	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura
09	60	Kg	R\$ 3,58	R\$ 214,80	Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pct s.	R\$ 4,27	R\$ 213,50	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
11	15	Und	R\$ 7,50	R\$ 112,50	Café em pó, embalagem de 500g
12	5	Und	R\$ 14,20	R\$ 71,00	Café solúvel, embalagem de 200g.



13	40	Un d	R\$ 1,53	R\$ 61,20	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
14	150	Kg	R\$ 11,9 5	R\$ 1.792,50	Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	200	Kg	R\$ 14,9 5	R\$ 2.990,00	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	50	Kg	R\$ 8,95	R\$ 447,50	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	100	Kg	R\$ 11,9 5	R\$ 1.195,00	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	25	Pct s	R\$ 23,3 8	R\$ 584,50	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
19	50	Kg	R\$ 4,87	R\$ 243,50	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
20	60	Kg	R\$ 4,05	R\$ 243,00	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
21	10	Kg	R\$ 11,6 8	R\$ 116,80	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.
22	35	Kg	R\$ 3,17	R\$ 110,95	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
23	100	Un d	R\$ 3,27	R\$ 327,00	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
24	60	Pct s	R\$ 8,74	R\$ 524,40	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
25	4	Kg	R\$ 5,37	R\$ 21,48	Doce de leite, embalagem de 400g.
26	400 0	Un d	R\$ 0,21	R\$ 840,00	Embalagem de "cachorro-quente".
27	500	Un d	R\$ 0,40	R\$ 200,00	Embalagem de pipoca.
28	500	Un d			Embalagem de Rapadura.
29	15	Kg	R\$ 13,5 0	R\$ 202,50	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
30	600	Kg	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
31	20	Un d	R\$ 17,7 4	R\$ 354,80	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
32	10	Un	R\$	R\$	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.

		d	6,47	64,70	
33	90	Pct s	R\$ 4,32	R\$ 388,80	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
34	200	Kg	R\$ 2,20	R\$ 440,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
35	60	Un d	R\$ 4,29	R\$ 257,40	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
36	150	Lt	R\$ 3,75	R\$ 562,50	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.
37	100	Lt	R\$ 3,75	R\$ 375,00	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro
38	500	Kg	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.
39	50	Kg	R\$ 4,72	R\$ 236,00	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
40	15	Kg			Manteiga sem sal
41	15	Kg	R\$ 10,7 7	R\$ 161,55	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
42	44	Un d	R\$ 11,6 8	R\$ 513,92	Melado, embalagem de 800g
43	6	Kg	R\$ 6,50	R\$ 39,00	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
44	30	Pct s	R\$ 1,88	R\$ 56,40	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
45	80	Un d	R\$ 10,0 4	R\$ 803,20	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
46	250	Dz	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
47	200	Kg	R\$ 4,53	R\$ 906,00	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
48	300	Kg	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
49	50	Pct s	R\$ 4,89	R\$ 244,50	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
50	30	Un d	R\$ 34,2 2	R\$ 1.026,60	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
51	30	Un d	R\$ 7,44	R\$ 223,20	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
52	40	Kg	R\$ 10,7 8	R\$ 431,20	Pinhão
53	20	Kg	R\$ 4,83	R\$ 96,60	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
54	30	Kg	R\$ 8,76	R\$ 262,80	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
55	30	Kg	R\$ 4,74	R\$ 142,20	Polvilho doce, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
56	80	Kg	R\$ 16,4 8	R\$ 1.318,40	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do

					consumo.
57	80	Kg	R\$ 16,4 8	R\$ 1.318,40	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
58	80	Kg	R\$ 28,4 8	R\$ 2.278,40	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
59	50	Kg	R\$ 12,4 8	R\$ 624,00	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	50	Kg	R\$ 3,73	R\$ 186,50	Repolho verde, firme e inteiro.
61	10	Kg	R\$ 1,20	R\$ 12,00	Sal iodado, embalagem de 01kg.
62	10	Kg	R\$ 4,87	R\$ 48,70	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.
63	100	Kg	R\$ 4,63	R\$ 463,00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
64	7	Un d	R\$ 11,9 6	R\$ 83,72	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.

Total: R\$ 36.993,67

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os gêneros de alimentação deverão ser entregues junto ao Clube da 3ª idade, conforme solicitação prévia.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pelo Grupo da Clube da 3ª idade.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o estabelecido no contrato, principalmente em relação a quantidade e qualidade dos produtos a serem fornecidos.

(10) Qualificação técnica

Maiores informações

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Que os alimentos fornecidos sejam de boa qualidade e possam atender as necessidades dos grupos da 3ª idade, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão.


Maldi Rieger
CPF: 784.088.739-20
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2015

Item	Quantidade		Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	150	Kg			Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	200	Kg			Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
03	200	Kg			Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	05	Kg			Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg			Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg			Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	50	Kg			Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
08	500	Kg			Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura
09	60	Kg			Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts			Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
11	15	Und			Café em pó, embalagem de 500g
12	05	Und			Café solúvel, embalagem de 200g.
13	40	Und			Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
14	150	Kg	11,95		Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	200	Kg	14,95		Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	50	Kg	8,95		Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	100	Kg	11,95		Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	25	Pcts			Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
19	50	Kg			Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
20	60	Kg			Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
21	10	Kg			Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.

22	35	Kg		Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
23	100	Und		Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
24	60	Pcts		Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
25	04	Kg		Doce de leite, embalagem de 400g.
26	4000	Und		Embalagem de "cachorro-quente".
27	500	Und		Embalagem de pipoca.
28	500	Und		Embalagem de Rapadura.
29	15	Kg		Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
30	600	Kg		Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
31	20	Und		Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
32	10	Und		Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
33	90	Pcts		Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
34	200	Kg		Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
35	60	Und		Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
36	150	Lt		Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.
37	100	Lt		Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro
38	500	Kg		Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.
39	50	Kg		Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
40	15	Kg		Manteiga sem sal
41	15	Kg		Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
42	44	Und		Melado, embalagem de 800g
43	06	Kg		Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
44	30	Pcts		Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
45	80	Und		Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
46	250	Dz		Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
47	200	Kg		Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
48	300	Kg		Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
49	50	Pcts		Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
50	30	Und		Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
51	30	Und		Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
52	40	Kg		Pinhão
53	20	Kg		Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
54	30	Kg		Polvilho azedo, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
55	30	Kg		Polvilho doce, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
56	80	Kg		Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
57	80	Kg		Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
58	80	Kg		Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.

59	50	Kg		Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	50	Kg		Repolho verde, firme e inteiro.
61	10	Kg		Sal iodado, embalagem de 01kg.
62	10	Kg		Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.
63	100	Kg		Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
64	07	Und		Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.

Total: R\$

OBS:

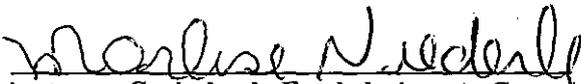
*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

Pato Bragado, 18/3 /2015


Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

TL Niederle & Cia Ltda - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2015

Item	Quantidade		Valor unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	150	Kg	6.43	964.50	Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	200	Kg	2.20	440.00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
03	200	Kg	2.52	504.00	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	05	Kg	19.12	95.60	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg	18.90	567.00	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg	6.97	139.40	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	50	Kg	3.22	161.00	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
08	500	Kg	2.62	1310.00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura
09	60	Kg	3.58	214.80	Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts	4.27	213.50	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
11	15	Und	9.16	137.40	Café em pó, embalagem de 500g
12	05	Und	17.23	86.15	Café solúvel, embalagem de 200g.
13	40	Und	1.53	61.20	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido.
14	150	Kg	18.73	2809.50	Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	200	Kg	25.00	5000.00	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	50	Kg	9.75	487.50	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	100	Kg	20.00	2000.00	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	25	Pcts	23.62	590.50	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
19	50	Kg	4.87	243.50	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
20	60	Kg	4.05	243.00	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
21	10	Kg	14.85	148.50	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.

22	35	Kg	9,88	35,80	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
23	100	Und	3,27	327,00	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
24	60	Pcts	10,95	657,00	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
25	04	Kg	5,37	21,48	Doce de leite, embalagem de 400g.
26	4000	Und	N	N	Embalagem de "cachorro-quente".
27	500	Und	N	N	Embalagem de pipoca.
28	500	Und	N	N	Embalagem de Rapadura.
29	15	Kg	14,95	224,25	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
30	600	Kg	3,39	2034,00	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
31	20	Und	17,74	354,80	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
32	10	Und	6,88	68,80	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
33	90	Pcts	4,32	388,80	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
34	200	Kg	2,20	440,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
35	60	Und	4,29	257,40	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
36	150	Lt	3,75	562,50	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.
37	100	Lt	3,75	375,00	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro
38	500	Kg	5,53	2765,00	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.
39	50	Kg	4,72	236,00	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
40	15	Kg	29,10	436,50	Manteiga sem sal
41	15	Kg	10,77	161,55	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
42	44	Und	13,05	574,20	Melado, embalagem de 800g
43	06	Kg	7,68	46,08	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
44	30	Pcts	2,16	64,80	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
45	80	Und	10,93	874,40	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
46	250	Dz	6,73	1682,50	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
47	200	Kg	12,75	2550,00	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
48	300	Kg	10,20	3060,00	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
49	50	Pcts	4,89	244,55	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
50	30	Und	34,48	1034,40	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
51	30	Und	8,37	251,10	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
52	40	Kg	10,78	431,20	Pinhão
53	20	Kg	4,83	96,60	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
54	30	Kg	9,00	270,00	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
55	30	Kg	4,74	142,20	Polvilho doce, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
56	80	Kg	16,48	1318,40	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
57	80	Kg	16,48	1318,40	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
58	80	Kg	30,45	2436,00	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e olcaduras, cor branca a, amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.

milho coco.

59	50	Kg	17.17	858.50	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	50	Kg	373	18650	Repolho verde, firme e inteiro.
61	10	Kg	1.20	12.00	Sal iodado, embalagem de 01kg.
62	10	Kg	15.13	151.30	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.
63	100	Kg	4.63	463.00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
64	07	Und	11.96	83.72	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.

Total: RS 44.012,78

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

Pato Bragado, 20/03/2015

Francieli

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2015

Item	Quantidade		Valor unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	150	Kg	8,77	1.315,50	Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	200	Kg	2,33	466,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Coca Branca</i>
03	200	Kg	2,45	490,00	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Alto Alago</i>
04	05	Kg	17,53	87,65	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg	15,30	459,00	Amendoim vermelho, tipo J, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. <i>Filon de Sul</i>
06	20	Kg	5,62	112,58	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. <i>Ki Tal</i>
07	50	Kg	3,06	153,00	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Nutripov</i>
08	500	Kg	2,92	1.460,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura
09	60	Kg	4,20	252,00	Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts	5,44	272,00	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. <i>Isabela</i>
11	15	Und	7,50	112,50	Café em pó, embalagem de 500g <i>Cesta Oute</i>
12	05	Und	14,20	71,00	Café solúvel, embalagem de 200g. <i>Iguacu</i>
13	40	Und	6,69	267,60	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido. <i>Sumaru</i>
14	150	Kg	15,53	2.329,50	Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	200	Kg	21,20	4.240,00	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	50	Kg	10,36	518,05	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). <i>Copacabana</i>
17	100	Kg	11,53	1.153,00	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	25	Pcts	23,38	584,65	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg <i>Cesta Oute</i>
19	50	Kg	5,26	263,00	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
20	60	Kg	4,87	292,20	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
21	10	Kg	11,68	116,80	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg. <i>Copti</i>

22	35	Kg	3,17	111,02	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
23	100	Und	4,40	440,70	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. <i>Zoeli</i>
24	60	Pcts	8,74	524,94	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct. <i>Capozzi</i>
25	04	Kg	12,32	49,28	Doce de leite, embalagem de 400g. <i>Fuminisa</i>
26	4000	Und	0,021	85,80	Embalagem de "cachorro-quente".
27	500	Und	0,040	20,42	Embalagem de pipoca.
28	500	Und	—	—	Embalagem de Rapadura. —
29	15	Kg	13,50	202,60	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. <i>Lurdilândia</i>
30	600	Kg	2,84	1.705,01	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Nonita</i>
31	20	Und	19,34	386,88	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. <i>Flüschmann</i>
32	10	Und	6,47	64,74	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
33	90	Pcts	5,17	465,06	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm <i>Sndu</i>
34	200	Kg	2,53	507,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
35	60	Und	4,45	267,54	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g. <i>Fuminisa</i>
36	150	Lt	3,88	583,05	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro. <i>Fuminisa</i>
37	100	Lt	3,88	388,80	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro <i>Fuminisa</i>
38	500	Kg	4,87	2.437,50	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.
39	50	Kg	4,87	243,75	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
40	15	Kg	—	—	Manteiga sem sal —
41	15	Kg	12,97	194,61	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g. <i>Douma</i>
42	44	Und	11,68	514,22	Melado, embalagem de 800g <i>Natural do campo</i>
43	06	Kg	6,50	39,00	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg <i>Quire</i>
44	30	Pcts	1,88	56,55	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. <i>Jumau</i>
45	80	Und	10,04	803,92	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml <i>Salada</i>
46	250	Dz	6,95	1.738,75	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. <i>Ris Grande</i>
47	200	Kg	4,53	907,40	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g. <i>Rainha</i>
48	300	Kg	9,08	2.726,10	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. <i>Rainha</i>
49	50	Pcts	5,04	252,20	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo). <i>Italy</i>
50	30	Und	34,22	1.026,81	Pepino em conserva, embalagem de 2kg <i>Dinima mista</i> 1.800kg
51	30	Und	7,44	223,47	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g. <i>Quire</i>
52	40	Kg	12,98	519,48	Pinhão
53	20	Kg	7,77	155,48	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g. <i>Zoeli</i>
54	30	Kg	8,76	262,86	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Horizonte</i>
55	30	Kg	6,21	186,42	Polvilho doce, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Horizonte</i>
56	80	Kg	27,34	2.187,60	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Fuminisa</i>
57	80	Kg	23,68	1.895,20	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Fuminisa</i>
58	80	Kg	28,48	2.278,80	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Dom Armando</i>

1002

Horizonte
Horizonte

59	50	Kg	12,48	624,00	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Dom Armando</i>
60	50	Kg	3,88	194,35	Repolho verde, firme e inteiro.
61	10	Kg	1,65	16,51	Sal iodado, embalagem de 01kg. <i>Loav</i>
62	10	Kg	4,87	48,70	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg. <i>Kitol</i>
63	100	Kg	5,83	583,70	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
64	07	Und	13,62	95,34	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. <i>Uniqrate</i>
Total: R\$			49.034,98		

OBS:

- *As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- *Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- *O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- *Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

Pato Bragado, 18/03/2015

ESSER & CIA. LTDA.

Lucilene J. Amela

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de abril de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

082411500.2055 – Programa de Apoio a pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07 – 4680 – Outras despesas com gêneros alimentícios – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Execução
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4680	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4673
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2055000	Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2015 até 27/03/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado/PR.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

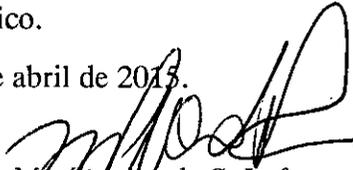
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de três orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente, entretanto verifico que por se tratar de itens de consumo (mercado) que tais valores estão superiores ao encontrado no mercado em geral, como por exemplo no item 46, que determina o teto de R\$ 6,73 para a dúzia de ovos sendo que no mercado da cidade o preço da gôndola é de R\$5,50, estranhamente o mesmo mercado forneceu orçamento a R\$6,95 a dúzia, motivo pelo qual entendo que o teto deva ser revisto..

Superada a ressalva anterior, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de abril de 2015.


Márcia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de abril de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação para aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR LOTE*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Riéger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 23/04/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 049/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 23/04/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **23 de abril de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, Valor Global do Lote bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta.

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Constar dados bancários para depósito de valores; caso a Licitante seja vencedora do Processo;

g) Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

h) Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade..

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global POR LOTE seja igual ou inferior ao constante em cada um dos itens, relacionados no Termo de Referência deste Edital. O Valor global do Teto Máximo desta Licitação é de R\$ 36.993,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas:

02.011 – Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

082411500.2055 – Programa de Apoio a pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07 – 4680 – Outras despesas com gêneros alimentícios – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida após 30/11/2014.

11.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

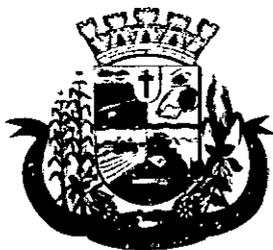
11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço POR LOTE.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório; está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS - Teto Máximo R\$ 7.366,00

Item	Qtde	Medida	Produto	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	R\$ 6,43
2	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	R\$ 17,53
3	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura	R\$ 2,62
4	60	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	R\$ 3,58
5	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	R\$ 4,87
6	60	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	R\$ 4,05
7	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	R\$ 3,17
8	200	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	R\$ 2,20
9	500	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.	R\$ 4,87
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	R\$ 4,72
11	40	Kg	Pinhão	R\$ 10,78
12	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	R\$ 3,73
13	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	R\$ 4,63

LOTE 2 – MATERIAIS DIVERSOS - Teto Máximo R\$ 16.757,00

Item	Qtde	Medida	Produto	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,20
2	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,45
3	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	R\$ 15,30
4	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	R\$ 5,62
5	50	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 3,06
6	50	Pcts.	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	R\$ 4,27
7	15	Und	Café em pó, embalagem de 500g	R\$ 7,50
8	05	Und	Café solúvel, embalagem de 200g.	R\$ 14,20
9	40	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.	R\$ 1,53
10	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg	R\$ 23,38
11	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem	R\$ 11,68



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			de 1kg.	
12	100	Und	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	R\$ 3,27
13	60	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.	R\$ 8,74
14	04	Kg	Doce de leite, embalagem de 400g.	R\$ 5,37
15	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente".	R\$ 0,21
16	500	Und	Embalagem de pipoca.	R\$ 0,40
17	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	R\$ 13,50
18	600	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,84
19	20	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	R\$ 17,74
20	10	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	R\$ 6,47
21	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm	R\$ 4,32
22	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.	R\$ 4,29
23	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.	R\$ 3,75
24	100	Lt	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro	R\$ 3,75
25	15	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	R\$ 10,77
26	44	Und	Melado, embalagem de 800g	R\$ 11,68
27	06	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg	R\$ 6,50
28	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	R\$ 1,88
29	80	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	R\$ 10,04
30	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	R\$ 6,73
31	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).	R\$ 4,89
32	30	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.	R\$ 34,22
33	30	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	R\$ 7,44
34	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.	R\$ 4,83
35	30	Kg	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 8,76
36	30	Kg	Polvilho doce, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 4,74
37	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 16,48
38	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 16,48
39	10	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg.	R\$ 1,20
40	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.	R\$ 4,87
41	07	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 Lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	R\$ 11,96

LOTE 3 – CARNES - Teto Máximo R\$ 6.425,00

Item	Qtde	Medida	Produto	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	150	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em	11,95



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	
2	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	14,95
3	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	8,95
4	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	11,95

LOTE 4 – QUEIJOS - Teto Máximo R\$ 2.902,00

Item	Qtde	Medida	Produto	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
58	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	28,48
59	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	12,48

LOTE 5 – PÃES - Teto Máximo R\$ 3.630,00

Item	Qtde	Medida	Produto	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	200	Kg	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	R\$ 4,53
2	300	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	R\$ 9,08



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 049/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades, conforme relacionamos:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 049/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Contratante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:
.....

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

082411500.2055 – Programa de Apoio a pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07 – 4680 – Outras despesas com gêneros alimentícios – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

Nº 049/2015

Objeto: Generos alimentacao Terceira Idade

Data de Abertura: 23 abril 2015

Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 08/04/15.



Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF / PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: 49 Pregão
N.º _____
Objeto: Alimentos Idosos
Data de Abertura: 23-04-2015
Hora: 9h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ernesto Petry Cia Ltda
Endereço: Avenida Continental Centro
Cidade: Pato Bragado ESTADO: Paraná CEP: 85948.000
CNPJ nº: _____
Telefone: 45 = 3289 1052
Pessoa para contato: Ernesto ou Ederson **81.496.960/0001-96**
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 09.10.2015

Ernesto Petry
Assinatura do requerente

CPF/RG

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**
Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 49

Objeto: Alimentos Diversos

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Comercio Alimentos

Endereço: Av. Continental 721

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: _____

CNPJ nº: 85 513 521 - 0001 203

Telefone: 45 3282 1219

Pessoa para contato: Julio

Email: _____

Pato Bragado - PR, em 07/04/15

Julio
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 49
Objeto: Alimentos Idosos
Data de Abertura: 23-04-2015
Hora: 09h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tania Bender Mei
Endereço: Av. Wally Barth
Cidade: Pato Bragado ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: 11.535.586/0001-05
Telefone: 3282-1277
Pessoa para contato: Tania
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 08/04/15

Tania A. Bender

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial
N.º 67 (49)
Objeto: Serviços Alimentícios
Data de Abertura: 23/04/2015
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSULT SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI
Endereço: AV. CLARA, BUARQUE DE MACEDO 946
Cidade: PORTO ALEGRE ESTADO: RS CEP: 90830-250
CNPJ nº: 18.696.780/0001-11
Telefone: 51 30613793
Pessoa para contato: VICTÓRIA SILVEIRA
Email: RELACIONAMENTO @CONSULTLICITACAO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 13/04/2015

Victoria Silveira
Assinatura do requerente

860.360.090-80
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: N.º : PR/49/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Data de Abertura: 23/04/2015

Hora: 00:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Nutriport Comercial Ltda

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, N° 840

Cidade: Curitiba - ESTADO: Paraná - CEP: 81580-450

CNPJ N°: 03.612.312/0005-78

Telefone: 11 5089-2030

Pessoa para contato: Juliene Moura

Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Pato Bragado - PR, em 16/04/2015

Assinatura do requerente

CPF - 332.631.038-22 / RG - 29.562.477

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TANIA INES BENDER – ME inscrita no cnpj sob nº 11.535.586/0001-05 com sede à Avenida Willy Barth, 3208, neste ato representada pela proprietária Sr. Tânia Inês Bender, RG: 8.678.738-5 CPF: 053.217.659.60, residente na Avenida Willy Barth n.º 3208, Centro, cidade de Pato Bragado estado do Paraná, que possui poderes junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 049/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de Abril de 2015.

Tânia Inês Bender
RG: 8.678.738-5
Proprietária



Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **TANIA INES BENDER - ME**, inscrita no **CNPJ n° 11.535.586/0001-05**, através da proprietária, a Sra. Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG n° 8.678.738-5, **DECLARA**, sob penas de Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de Abril de 2015.

Tânia Inês Bender
RG: 8.678.738-5
Proprietária

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, nº 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG nº 6.600.664-6 SSP/PR e CPF nº 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, nº 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 049/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2015.

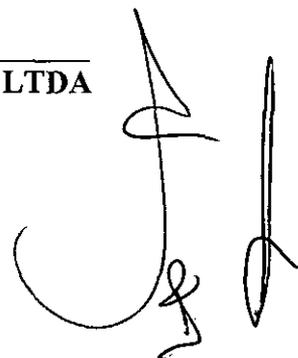
85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721
CEP 83040-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

X

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR



PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador



Reconheço verdadeiramente a
assinatura de 01 de Jacir Pedro
Gasperini ^{Supro}
por semelhança do 01 ficheiro gráfico a deste ofício. Dou fé
test.º 01 de 01 de 01 de 2013
Cta. Helena, em 01 de 01 de 2013
 Datas II Agradas de 01 de 01 de 2013
Paulo Bueno - Tabelião



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**G. GASPERINI & CIA LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

Primeira: O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 (noventa e três mil) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 (cinquenta e duas mil e setecentas) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 (quarenta mil e trezentas) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Segunda: O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Terceira: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

Quarta: Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem, o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avals, endossos, fianças e cauções de favor.

Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º , CC/2002).

Sétima: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e ultima alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social o comercio varejista de gêneros alimentícios – supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões;



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes a terceiros – Direito de Preferência



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade deves(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

[Handwritten signatures and initials]



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda - Em Liquidação**".

Cláusula Décima Sexta - Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Décima Nona – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

Cláusula Vigésima – Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima Primeira: O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CÉRTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2012 SOB NÚMERO: 20128199342 Protocolo: 12/819834-2, DE 11/12/2012	
Empresa: 41 2 0279173 8	PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2015.

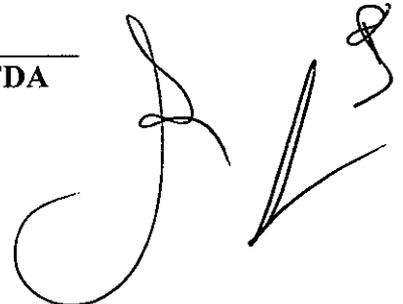
85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721
CENSOBRE-488 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**



ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob n.º 049/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

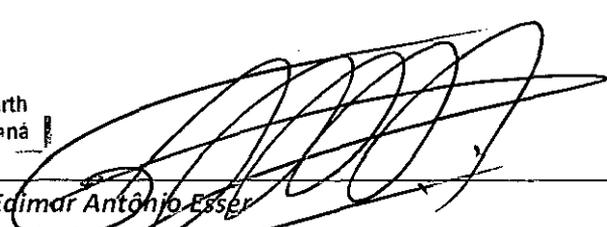
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

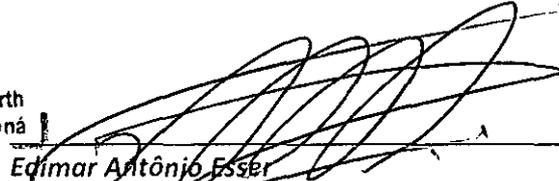
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário





ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

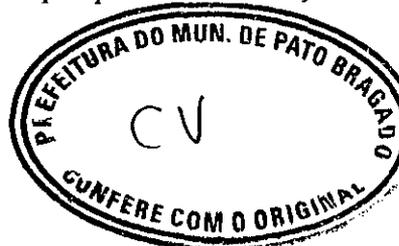
A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

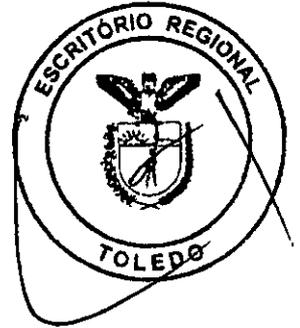
B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão





ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

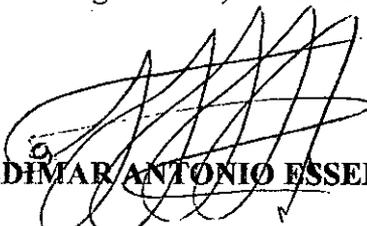
CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001

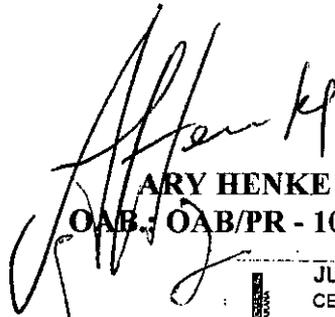

EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR

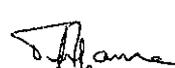

NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR


ARY HENKE
OAB.: OAB/PR - 10.959



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO:
41204695787

Protocolo: 01/270328-1


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Casto, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

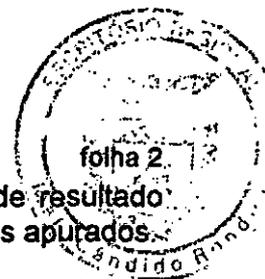
CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

Fernanda *A* *J* *S*

JULGAMENTO DAS CONTAS
DO EXERCÍCIO SOCIAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

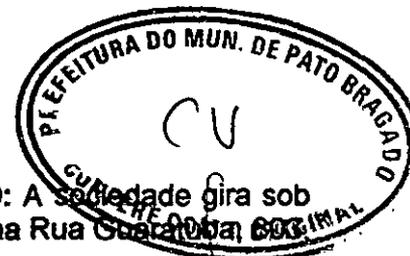
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 603, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

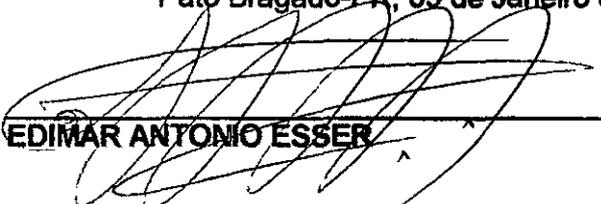
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

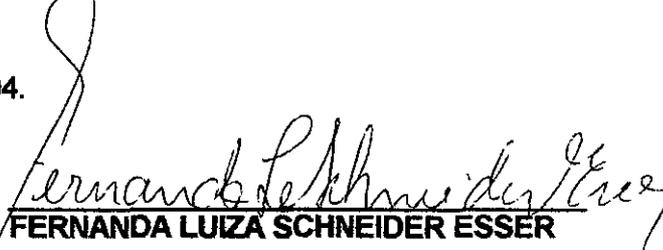
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

folha 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

Assinatura:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:

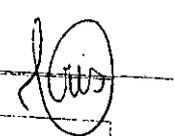

LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

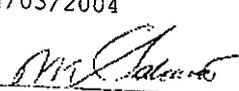
Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA

Fone: (41) 254-1179
Rua Santa Carolina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.398-34




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 049/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **Gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 049/2015, conforme relacionado abaixo:

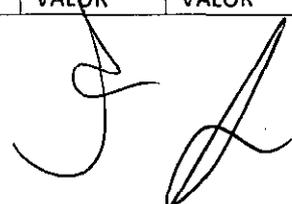
LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	Ceasa	6,42	963,00
2	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	17,52	87,60
3	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura	Ceasa	2,61	1.305,00
4	60	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,57	214,20
5	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	4,86	243,00
6	60	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	4,04	242,40
7	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	3,16	110,60
8	200	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,19	438,00
9	500	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.	Ceasa	4,86	2.430,00
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Ceasa	4,71	235,50
11	40	Kg	Pinhão	Ceasa	10,77	430,80
12	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	Ceasa	3,72	186,00
13	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	4,62	462,00

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 7.348,10 (Sete mil trezentos quarenta oito reais dez centavos)

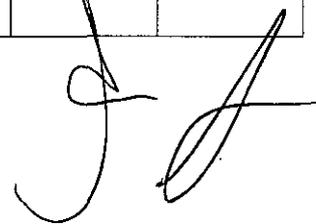
LOTE 2 – MATERIAIS DIVERSOS

Item	Qtde	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR	VALOR
------	------	-----	---------------------------	-------	-------	-------



					UNITÁRIO	GLOBAL
1	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	2,19	438,00
2	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Alto alegre	2,44	488,00
3	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	Zaeli	15,29	458,70
4	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Kital	5,61	112,20
5	50	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	3,05	152,50
6	50	Pcts.	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Isabela	4,26	213,00
7	15	Und	Café em pó, embalagem de 500g	Costa oeste	7,49	112,35
8	05	Und	Café solúvel, embalagem de 200g.	Iguaçu	14,19	70,95
9	40	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.	Iremar	1,52	60,80
10	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg	Costa Oeste	23,37	584,25
11	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.	Apti	11,67	116,70
12	100	Und	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Sococo	3,26	326,00
13	60	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.	Coposul	8,73	523,80
14	04	Kg	Doce de leite, embalagem de 400g.	Frimesa	5,36	21,44
15	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente".	Embalamil	0,20	800,00
16	500	Und	Embalagem de pipoca.	Embalamil	0,39	195,00
17	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	Verdelandia	13,49	202,35
18	600	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nonita	2,83	1.698,00
19	20	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	Fleischmann	17,73	354,60

20	10	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	6,46	64,60
21	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm	Gala	4,31	387,90
22	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.	Frimesa	4,28	256,80
23	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.	Latco	3,74	561,00
24	100	Lt	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro	Latco	3,74	374,00
25	15	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	Qualy	10,76	161,40
26	44	Und	Melado, embalagem de 800g	Natural Campo	11,67	513,48
27	06	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg	Quero	6,49	38,94
28	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Iremar	1,87	56,10
29	80	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	Sinha	10,03	802,40
30	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Rio Grande	6,72	1.680,00
31	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).	Italy	4,88	244,00
32	30	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.	Divina mesa	34,21	1.026,30
33	30	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	João e Maria	7,43	222,90
34	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.	Zaeli	4,82	96,40
35	30	Kg	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	8,75	262,50
36	30	Kg	Polvilho doce, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	4,73	141,90
37	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Frimesa	16,47	1.317,60
38	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Frimesa	16,47	1.317,60
39	10	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg.	Lar	1,19	11,90
40	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.	Kital	4,86	48,60
41	07	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado	Prinz	11,95	83,65



			hermeticamente e limpo.			
--	--	--	-------------------------	--	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 16.598,61 (Dezesesse mil quinhentos noventa oito reais sessenta um centavos)

LOTE 3 – CARNES

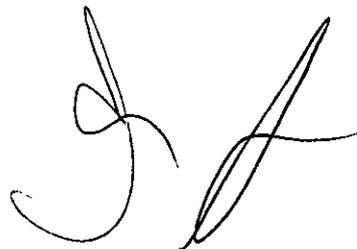
Item	Qtde	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	150	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	11,94	1.791,00
2	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	14,94	2.988,00
3	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	8,94	447,00
4	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	11,94	1.194,00

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos vinte reais)

LOTE 4 – QUEIJOS

Item	Qtde	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Dom Armando	28,47	2.277,60
2	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Rohden	12,47	623,50

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 2.901,10 (Dois mil novecentos um reais dez centavos)



LOTE 5 – PÃES

Item	Qtde	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	200	Kg	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	Rainha	4,52	904,00
2	300	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	9,07	2.721,00

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 3.625,00 (Três mil seiscentos vinte cinco reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 36.892,81 (Trinta e seis mil oitocentos noventa dois reais oitenta um centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será em 02 (dois) dias, após a solicitação formalizada, sem custo adicional de frete. Os produtos a serem entregues não poderá terão validade inferior a 06 meses.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses

Conta bancária: Esser e Cia Ltda. Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth
85948-000 Cato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853/6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 049/2015

Prezados Senhores:

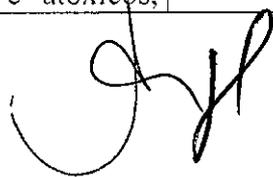
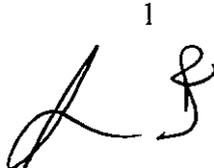
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 049/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro. CEASA	R\$ 6,40	R\$ 960,00
2	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. CEASA	R\$ 17,50	R\$ 87,50
3	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura. CEASA	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4	60	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos. CEASA	R\$ 3,50	R\$ 210,00
5	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
6	60	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 4,03	R\$ 241,80
7	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro. sem brotos, casca íntegra, sem fungos. CEASA	R\$ 3,15	R\$ 110,25
8	200	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 2,15	R\$ 430,00
9	500	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio. CEASA	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra. CEASA	R\$ 4,70	R\$ 235,00
11	40	Kg	Pinhão. CEASA	R\$ 10,70	R\$ 428,00
12	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro. CEASA	R\$ 3,70	R\$ 185,00
13	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 4,60	R\$ 460,00
			Total Geral do Lote: R\$ 7.312,55 (Sete mil trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).		

LOTE 02 – MATERIAS DIVERSOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos,	R\$ 2,18	R\$ 436,00

			limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GLOBO		
2	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. ALTO ALEGRE	R\$ 2,43	R\$ 486,00
3	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. KITAL / PINDUCA	R\$ 15,20	R\$ 456,00
4	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. HORIZONTE	R\$ 5,60	R\$ 112,00
5	50	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NUTRIPAR	R\$ 3,04	R\$ 152,00
6	50	Pcts.	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. NINFA	R\$ 4,25	R\$ 212,50
7	15	Und	Café em pó, embalagem de 500g. ITAIPU	R\$ 7,45	R\$ 111,75
8	05	Und	Café solúvel, embalagem de 200g. AMIGO	R\$ 14,10	R\$ 70,50
9	40	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido. IREMAR	R\$ 1,50	R\$ 60,00
10	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg. BOM CARVÃO	R\$ 23,30	R\$ 582,50
11	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg. DE CASA	R\$ 11,60	R\$ 116,00
12	100	Und	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. DIVINA MESA	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	60	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct. COPOSUL	R\$ 8,70	R\$ 522,00
14	04	Kg	Doce de leite, embalagem de 400g. DO LEITE	R\$ 5,35	R\$ 21,40
15	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente". EMBALAGEM VITORIA	R\$ 0,21	R\$ 840,00
16	500	Und	Embalagem de pipoca. EMBALAGEM VITORIA	R\$ 0,40	R\$ 200,00
17	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. NATURAL	R\$ 13,45	R\$ 201,75
18	600	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NONITA	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
19	20	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. APTI	R\$ 17,70	R\$ 354,00
20	10	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. ROYAL	R\$ 6,45	R\$ 64,50
21	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm. SIRIUS	R\$ 4,30	R\$ 387,00

22	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g. NENE	R\$ 4,25	R\$ 255,00
23	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro. TERRA VIVA	R\$ 3,73	R\$ 559,50
24	100	Lt	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro. TERRA VIVA	R\$ 3,73	R\$ 373,00
25	15	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g. DORIANA	R\$ 10,75	R\$ 161,25
26	44	Und	Melado, embalagem de 800g. DO CAMPO	R\$ 11,60	R\$ 510,40
27	06	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg. GOIAS VERDE	R\$ 6,45	R\$ 38,70
28	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. IREMAR	R\$ 1,85	R\$ 55,50
29	80	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml. COCAMAR	R\$ 10,00	R\$ 800,00
30	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
31	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo). STYLUS	R\$ 4,85	R\$ 242,50
32	30	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg. DIVINA MESA	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
33	30	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g. GB	R\$ 7,40	R\$ 222,00
34	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g. GERIBA	R\$ 4,80	R\$ 96,00
35	30	Kg	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 8,70	R\$ 261,00
36	30	Kg	Polvilho doce. embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 4,70	R\$ 141,00
37	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
38	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
39	10	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg. GARÇA	R\$ 1,18	R\$ 11,80
40	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg. CIALHO	R\$ 4,80	R\$ 48,00
41	07	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. CHEMIM	R\$ 11,90	R\$ 83,30

Total Geral do Lote: R\$ 16.563,85 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 03 - CARNES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHEDLER	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
2	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHEDLER	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
3	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 8,90	R\$ 445,00
4	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). FRIELLA	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
Total Geral do Lote: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)					

LOTE 04 - QUEIJOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
58	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
59	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. LACTOMIL	R\$ 12,40	R\$ 620,00
Total Geral do Lote: R\$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais).					

LOTE 05 - PÃES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------	------	----------------------	----------------	-------------

1	200	Kg	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g. ITAIPU	R\$ 4,53	R\$ 906,00
2	300	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. ITAIPU	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
Total Geral do Lote: R\$ 3.606,00 (Três mil seiscentos e seis reais).					

Valor Global da Proposta: R\$ 36.742,40 (Trinta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de entrega: as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL
 CONTA: 29700-3
 AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 731

CEP 850-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

X

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEBRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF Nº 735.219.499-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2015

DATA DE ABERTURA: 23/04/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: _____

Data: _____



Pato Bragado/Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

TANIA INES BENDER - ME, Fone: (45) 3282 - 1277

CNPJ: 11.535.586/0001-05

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
049/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Queijos, conforme descrito no objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Lote: 04

Item	Quant.	Medida	Descrição Produto, com marca	Valor unitário	Valor global
58	80	kg	QUEIJO MUSSARELA fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca e amarela, consistência semi- dura e suave. Marca: Bender Laticínios	25,00	2.000,00
59	50	kg	QUEIJO RICOTA, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Marca: Bender Laticínios	11,00	550,00

Valor Global do Lote: R\$ 2.550,00

Valor global da proposta: R\$ 2.550,00

O Prazo de validade da proposta de preços é de 6 meses.

Prazo de entrega dos materiais é de 7 dias, após a solicitação.

Validade mínima dos produtos: 9 dias

Dados bancários:

Agência: 0715

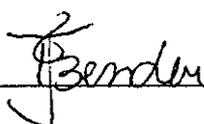
Conta corrente: 35571-2

Banco Sicredi

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Tânia Inês Bender

RG 8.678.738-5

Proprietária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRÉGIO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015 – HORÁRIO 09H10MIN
ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”
LICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 845

Data: 23 / 04 / 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015
HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná,
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 846
Data: 23/04/15
HS: Andréia C. B. R.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015 – HORÁRIO 09H10MIN
ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
LICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 845

Data: 23/04/15

por Andressa D. S. H. C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – inscrito no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, com sede na Av. Continental, nº 721, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de abril de 2015 – 14:21 horas.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada



G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente, subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

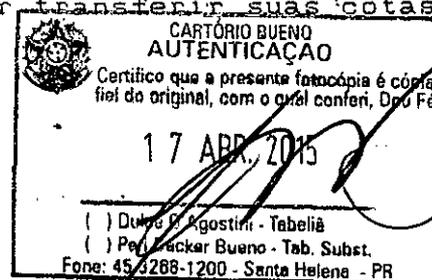
FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá



02 SET 1992

02 SET 1992

41292791738

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CARTÃO Cédula de crédito bancário
emitida em virtude de uma subscrição

SEÇÃO AUTÓGRAFA



G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

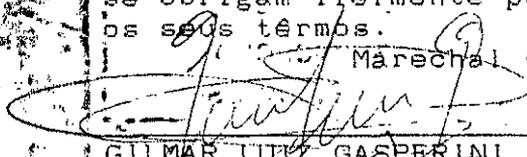
CLAUSULA DÉCIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

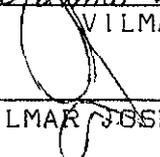
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.

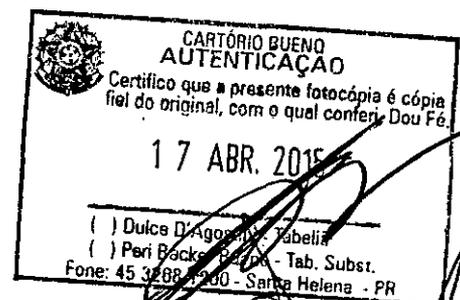

GILMAR LUIZ GASPERINI


FEDELE GASPARINI


VILMA ROMAN GASPERINI

TESTEMUNHAS: 1) 
GILMAR JOSE MINKS

2) 
ILSE MARIA DIESEL





41202791738

02 SET 1992



Junta Comercial do Paraná
Certifico que este documento foi
emitido em nome e em benefício de
[Signature]
Sócio da [Company Name]

DEPAL 500006377 27A0092
G CASPERINI & CIA LTDA
RECOLHIDO
180000,00
14218,00



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

Primeira: O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 (noventa e três mil) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 (cinquenta e duas mil e setecentas) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 (quarenta mil e trezentas) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Segunda: O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Certifico que a Presença de
AUTENTICIDADE foi atestada
 na última folha do Documento
 entregue à parte

Terceira: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

17 ABR 2015

() Dulce D'Agostini - Tabeliã
 () Peri Backer Bueno - Tab. Subst.

[Handwritten signatures and initials]



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

Quarta: Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem. o uso individual da firma e a representação **ATIVA** e **PASSIVA** judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avals, endossos, fianças e cauções de favor.

Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Sétima: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,

CARTÓRIO BUENO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

17 ABR 2015

() Dulce Augustini Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

2



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

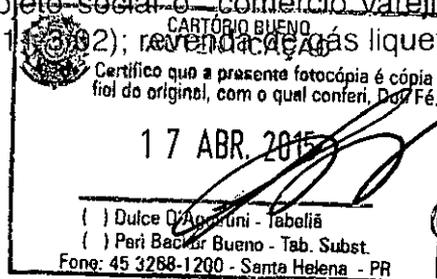
Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado -(CNAE 47.11-02); revenda de águas liquefeito GLP em botijões;

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes a terceiros – Direito de Preferência

CARTÓRIO QUEMOS
AUTENTICAÇÃO

17 ABR. 2015

() Dulce D'Agostini - Inopina
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.

Fone: 45 3268-200 - Santa Helena - PR

(Handwritten signatures and initials)



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

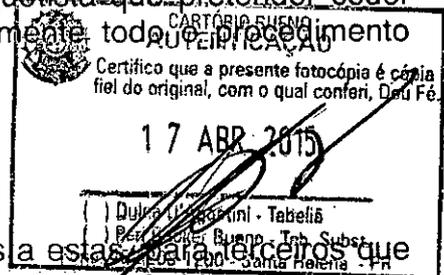
Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.
Certifico que o sero de
entregue à parte

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

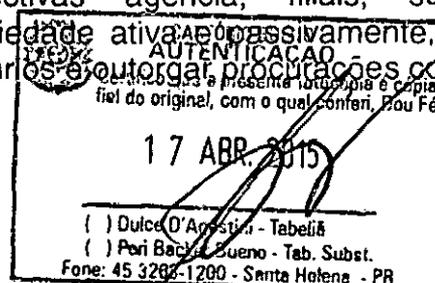
§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos



AUTENTICIDADE foi atestada
na última folha do Documento
entregue à parte

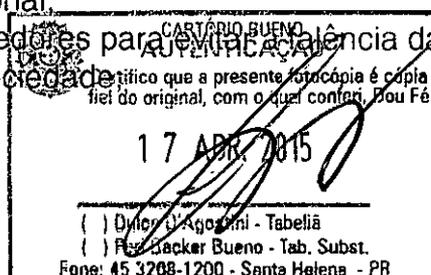


G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para a extinção da dívida da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembléias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

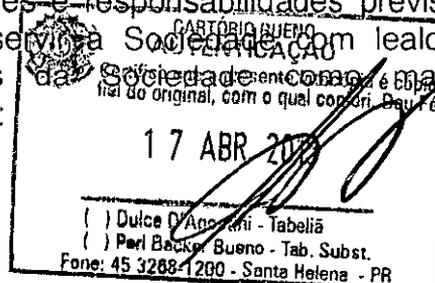
§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:



certifico que o selo de
AUTENTICIDADE DO...
na última folha do Documento



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

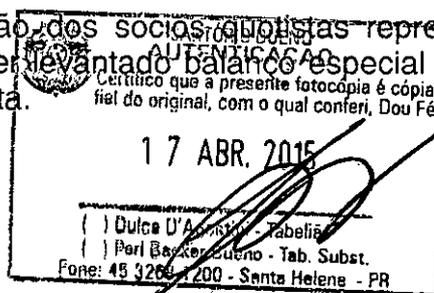
§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.



AUTENTICIDADE foi atestada na última folha do Documento entregue à parte

[Handwritten signatures and initials]



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

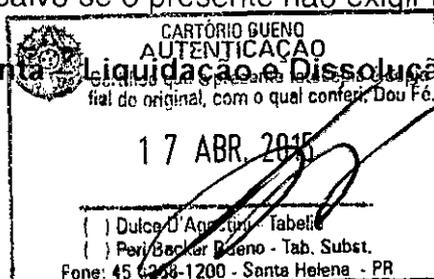
§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo ¾ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

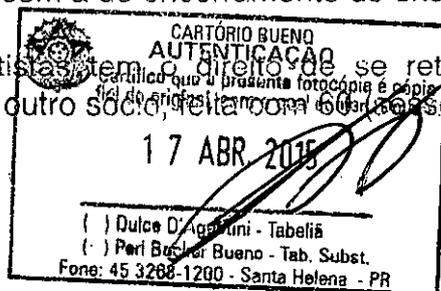
§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á " **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda – Em Liquidação**".

Cláusula Décima Sexta – Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, (em prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência. Os





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando ¼ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

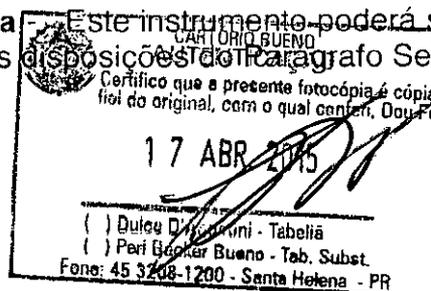
Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi ativado na última folha do Documento entregue à parte

Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Décima Nona – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

Cláusula Vigésima – Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima Primeira: O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

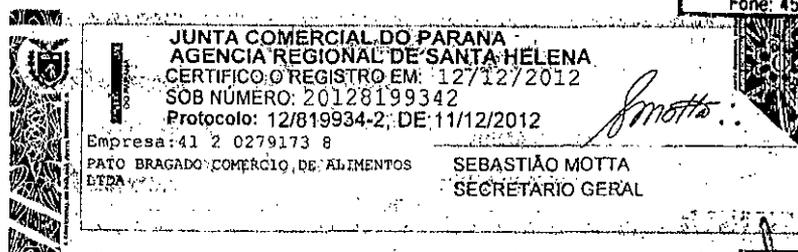
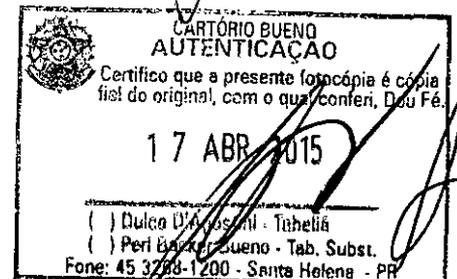
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES



4.064.453 9 19/08/2003

JACIR PEDRO GASPERINI

FEDELE GASPERINI
VILMA ROMAN GASPERINI

MEDIANEIRA/PR 30/06/1969

COMARCA=MEDIANEIRA/PR,DA SEDE

C.NASC 5355,LIVRO=AS,FOLHA=139

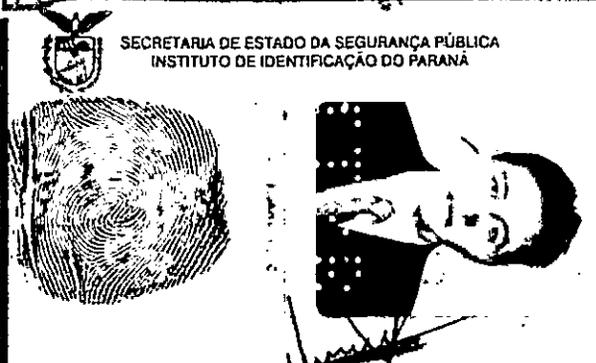
735.219.499-15

ASSINATURA DO TITULAR LUIS FELIPE V. ARTIGAS

LEI N° 118 DE 2006/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual contém. Dou Fé.

18 FEV 2015

() Dulce Agostini - Tabeliã
() Paulo Becker Bueno - Tab. Subst.

Fone: 3268-1200 - Santa Helena - PR

SELO FUNARPEN

BUENO

Serviço Notarial

TABELIONATO DE NOTAS Autenticação

FED49909 Verso e Anverso

PROIBIDO PLASTIFICAR 947653502

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO 18/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 49106126846 PR907781085

DETRAN-PR (PARANÁ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JACIR PEDRO GASPERINI

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 4064453-9 SESP - PR

CPF 735.219.499-15 DATA NASCIMENTO 30/06/1969

FILIAÇÃO FEDELE GASPERINI

VILMA ROMAN GASPERINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 04677570602 VALIDADE 17/07/2019 1ª HABILITAÇÃO 29/08/1987

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947653502

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual contém. Dou Fé.

18 FEV 2015

() Dulce Agostini - Tabeliã
() Paulo Becker Bueno - Tab. Subst.

Fone: 3268-1200 - Santa Helena - PR

SELO FUNARPEN

BUENO

Serviço Notarial

TABELIONATO DE NOTAS Autenticação

FED49901 Verso e Anverso




IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040204504088005430

Informação obtida em 15/04/2015, às 14:16:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:27:13 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: **7528.0AF5.BD31.E7B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012877944-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.513.521/0001-03**
Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 132/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Registro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 23/02/2015

Número de Autenticidade: 384388698384388

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CHPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 82039506/2015

Expedição: 21/02/2015, às 11:56:10

Validade: 19/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

PAGINA: 51

Data: 04/03/2015

Hora: 16:55

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	1.932.697,32
ATIVO CIRCULANTE	1.504.109,72
DISPONIBILIDADES	38.798,15
CAIXA	17.680,18
BANCOS - CONTAS CORRENTES	21.105,97
CRÉDITOS	169.365,26
TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	169.365,26
ESTOQUES	295.543,78
MERCADORIAS P/ REVENDA	295.543,78
VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS	6.400,53
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	6.400,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.428.588,60
INVESTIMENTOS	665,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	665,00
IMOBILIZADO	1.427.923,60
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS	222.486,94
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	296.859,05
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	91.432,39
 TOTAL DO ATIVO	 1.932.697,32

BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITÓRIA E CONTABILIDADE



BRUNETTO®

Consultoria, Auditoria e Contabilidade

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

PÁGINA 2/2

Data: 04/03/2015

Hora: 17:16:55

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.932.697,32
FORNECEDORES	919.583,78
FORNECEDORES NACIONAIS	711.394,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS	160.339,97
FOLHA DE PAGAM. DE EMPREGADOS	99.955,98
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	14.987,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	45.396,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.423,56
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	16.276,71
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO	29.705,21
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	44.164,64
CONTAS A PAGAR	1.405,81
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.405,81
PATRIMONIO LIQUIDO	1.013.133,56
CAPITAL SOCIAL	510.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	510.000,00
RESERVAS DE LUCROS	427.823,45
RESERVAS DE LUCROS	427.823,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.310,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.310,11
TOTAL DO PASSIVO	1.932.697,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.932.697,32 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

X
JACIR PEDRO CASPERINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 72.219.499-15

Ronaldo Cesar da Silva
RONALDO CESAR DA SILVA
CONTADOR
CRC 054060/O-0

BRUNETTO CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE

Brunetto & Contadores Associados S/S Ltda
Rua Fortaleza, 1140 - Centro | Cascavel/PR
CEP: 85.810-050
+55 (45) 3322-2323

www.brunettocontadores.com.br

**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 235.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2015.

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85200-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N.º 235.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR**



**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2015.

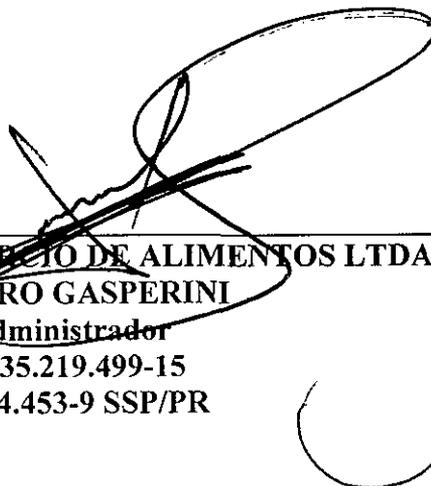
85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721
CENTRO - PATO BRAGADO - PARANÁ**

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPÉRINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2015.

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CNPJ 85.513.521/0001-03 - PATO BRAGADO - PARANÁ

X

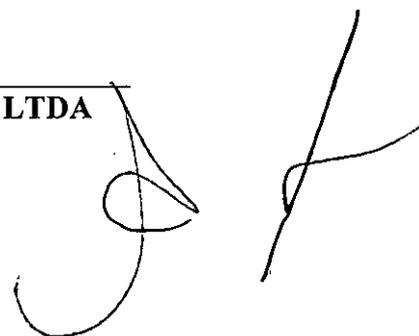
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15

RG n° 4.064.453-9 SSP/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015- HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 247

Data: 23/04/2015

Patricia St...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 001/2015

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 097, de 04 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2015.

Luiz Alberto Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE****Inscrição:** 04760853/0001-82**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015**Certificação Número:** 2015040904405112974708

Informação obtida em 20/04/2015, às 16:51:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:44:46 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **1303.E0AB.8999.4FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma inicial 'J' e 'P' visíveis.

17/03/2015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013095874-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.760.853/0001-82**
Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 295/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA
CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 20/04/2015

Número de Autenticidade: 516862635516862



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.760.853/0001-82
Certidão nº: 90803870/2015
Expedição: 04/04/2015, às 09:55:03
Validade: 30/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.760.853/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

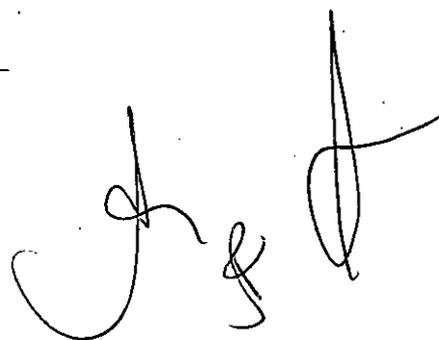
04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

Rua Guaratuba, 803 Esq. cl/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

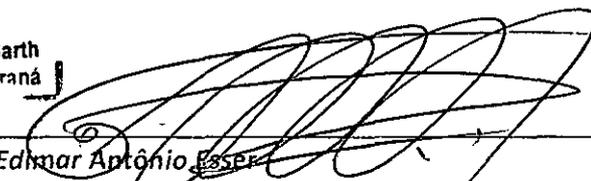
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

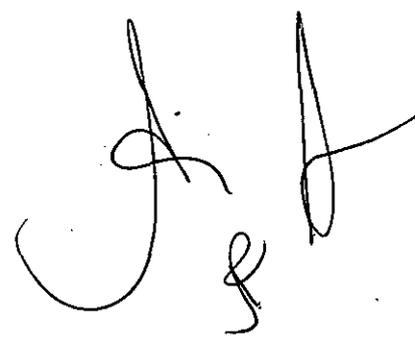
Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

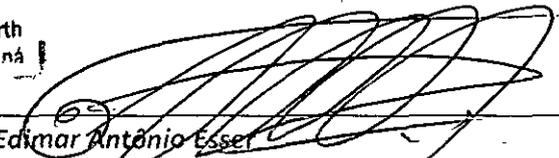
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

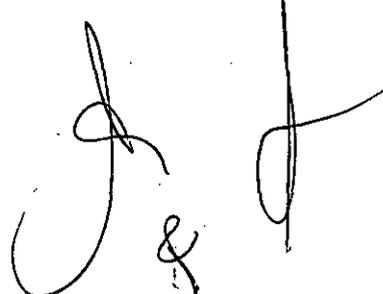
Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO VI

Super
S Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 049/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

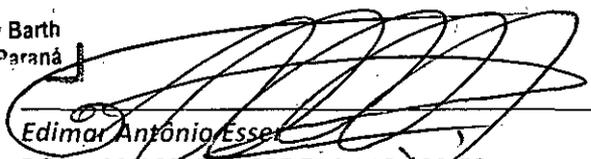
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

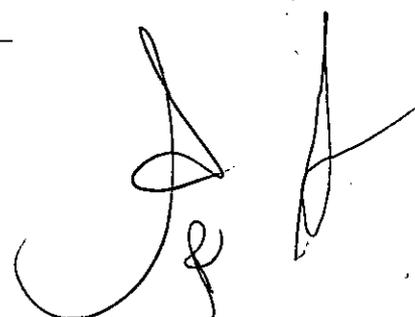
Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. c/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015
HORÁRIO: 09h10min () ()

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO Nº

Protocolo Nº 846

Data: 23 / 04 / 15

Assinado por: [Handwritten Signature]

Fazenda
Ministério da Fazenda



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.535.586/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
10/02/2010

NOME EMPRESARIAL
TANIA INES BENDER - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LATICÍNIOS E HOTEL BENDER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios especificados anteriormente
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
55.10-8-01 - Hotéis
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV WILLY BARTH

NÚMERO COMPLEMENTO
SN

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.948-000 CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADV.GENTILINI@GMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3282-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/04/2015 às 10:16:31 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.535.586/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
10/02/2011

NOME EMPRESARIAL
TANIA INES BENDER - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LATICÍNIOS E HOTEL BENDER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos especificados anteriormente
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
14-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
55.10-8-01 - Hotéis
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV WILLY BARTH

NÚMERO COMPLEMENTO
SN

CEP BARRIO/DISTRITO
85.948-000 CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADV.GENTILINI@GMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3282-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/02/2011

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/04/2015 às 10:16:31 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casado)			
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER		(mãe) DALCI BENDER		
NASCIDO EM (data do nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 053.217.659-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilin@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47211035 Atividades secundárias 10139015 10538005 47245005 55108015	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE 1ª AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Tania Ines Bender - ME				
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
 Rose Elaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relator Agência Regional de M. Cândida Rondón		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB NÚMERO: 20147286174 Protocolo: 14/728617-4, DE 15/12/2014 Empresa: 418 0000903 1 TANIA INES BENDER - ME		
		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
21/04/2015 - 10 23 18**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90683935-04	Inscrição CNPJ 11.535.586/0001-05
Nome Empresarial	Tania Ines Bender - Me	
Endereço	Av Willy Barth, Sn. Centri 85948-000 - Pato Bragado - PR	
Telefone	(45)3282-1240	
E-mail	ADV.GENTILINI@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1063-5/00 - Fabricacao de Farinha de Mandioca e Derivados 1032-5/99 - Fabricacao de Conservas de Legumes e Outros Vegetais, Exceto Palmito 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 1064-3/00 - Fabricacao de Farinha de Milho e Derivados, Exceto Oleos de Milho 1094-5/00 - Fabricacao de Massas Alimenticias 1031-7/00 - Fabricacao de Conservas de Frutas 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 1013-9/01 - Fabricacao de Produtos de Carne 4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros 5510-8/01 - Hotéis	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	01/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
21/04/2015 - 10 23 18

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90683935-04	Inscrição CNPJ 11.535.586/0001-05
Nome Empresarial	Tania Ines Bender - Me	
Endereço	Av Willy Barth, Sn. Centri 85948-000 - Pato Bragado - PR	
Telefone	(45)3282-1240	
E-mail	ADV.GENTILINI@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1063-5/00 - Fabricacao de Farinha de Mandioca e Derivados 1032-5/99 - Fabricacao de Conservas de Legumes e Outros Vegetais, Exceto Palmito . 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 1064-3/00 - Fabricacao de Farinha de Milho e Derivados, Exceto Oleos de Milho 1094-5/00 - Fabricacao de Massas Alimenticias 1031-7/00 - Fabricacao de Conservas de Frutas 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 1013-9/01 - Fabricacao de Produtos de Carne 4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros 5510-8/01 - Hotéis	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	01/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

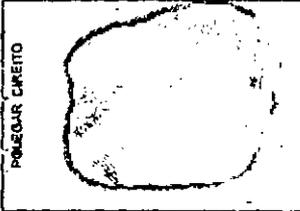
Handwritten signature or scribble at the top of the page.

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Tania Res Bender



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

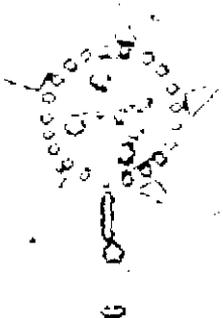
053.217.659-60

Nome

TANIA RES BENDER

Nascimento

22/09/1986



8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.678.738 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/1999

NOME TANIA IRES BENDER

FILIAÇÃO IRIO AFFONSO BENDER DALCI BENDER

NATALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 22/09/1985

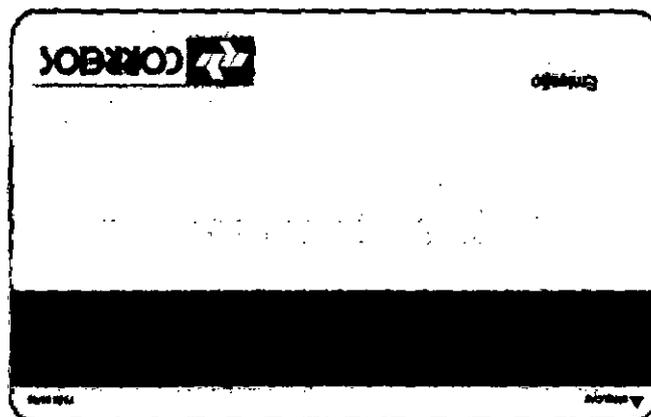
COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, PAZO BRAGADO

DTC ORIGEM C. NASC 3018, LIVRO=6A, FOLHA=214V

CPF CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* GERENTE DO REGISTRO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11535586/0001-05
Razão Social: TANIA INES BENDER
Endereço: ROD PATO BRAGADO / PROL DA AV WILLY BA / FOZ DO IGUACU /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040909023720505607

Informação obtida em 21/04/2015, às 10:44:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a smaller 'B' and a final flourish.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11535586/0001-05
Razão Social: TANIA INES BENDER
Endereço: ROD PATO BRAGADO / PROL DA AV WILLY BA / FOZ DO IGUACU /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

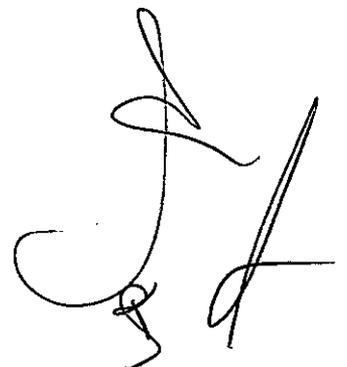
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040909023720505607

Informação obtida em 21/04/2015, às 10:44:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013096452-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.535.586/0001-05**
Nome: **TANIA INES BENDER - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 300/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: TANIA INES BENDER

CPF/CNPJ: 11.535.586/0001-05

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 22/04/2015

Número de Autenticidade: 571672268571672



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA INES BENDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.535.586/0001-05

Certidão nº: 94301820/2015

Expedição: 21/04/2015, às 10:59:36

Validade: 17/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA INES BENDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.535.586/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra inicial grande e decorativa, seguida por uma sequência de traços fluidos e uma barra horizontal final.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

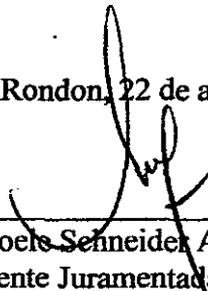
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **TÂNIA INÊS BENDER- ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.535.586/0001-05**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 3.208, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 14:40 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 22 de abril de 2015.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC)
Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)
Funrejus : R\$ 2,79
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40
Total : R\$ 16,87

Selo digital Nº 98b5D . wafrN . 4RqAH - 8RJMQ . MANv
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar nenhuma AÇÃO DE FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

TANIA INES BENDER - ME – inscrita no CNPJ sob nº 11.535.586/0001-05, com sede na Av. Willy Barth, s/nº, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 22 de abril de 2015 – 14:15 horas.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

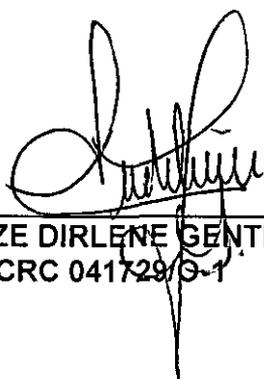
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

DECLARAÇÃO

MARLIZE DIRLENE GENTILINI, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC-PR sob n.º 041729/O-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.796.320-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 975.882.299-34, residente na Av. Continental, 647, centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que **TANIA INES BENDER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.586/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, S/n, Centro, no município de Pato Bragado, Estado do Paraná, não possui Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, haja vista que a mesma tornou-se obrigada a partir de 01/01/2015.

Por ser esta a expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

Pato Bragado, PR, 22 de abril de 2014.



MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CRC 041729/O-1

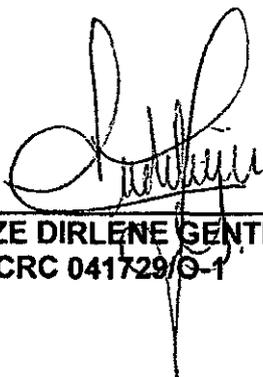


DECLARAÇÃO

MARLIZE DIRLENE GENTILINI, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC-PR sob n.º 041729/O-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.796.320-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 975.882.299-34, residente na Av. Continental, 647, centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que **TANIA INES BENDER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.586/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, S/n, Centro, no município de Pato Bragado, Estado do Paraná, não possui Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, haja vista que a mesma tornou-se obrigada a partir de 01/01/2015.

Por ser esta a expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

Pato Bragado, PR, 22 de abril de 2014.



MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CRC 041729/O-1





Pato Bragado - PR, 22 de Abril de 2015.

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

EMPRESA: Tânia Inês Bender 05321765960

CNPJ.: 11.535.586/0001-05

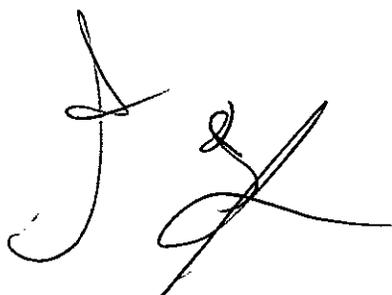
CONTA CORRENTE: 35571-2

Pato Bragado/PR.

Informamos a quem interessar possa que a pessoa jurídica acima identificada é nossa cliente e goza até o momento de bom relacionamento com esta Cooperativa, sempre cumprindo com todas as suas obrigações perante esta instituição, não possuindo até o momento nenhuma operação vencida, sempre honrando todos os seus compromissos.


Dilvane de Moura
Gerente de UA
Sicredi Aliança PR/SP

SICREDI ALIANÇA PR/SP
CNPJ: 79.052.122/0001-81





Pato Bragado - PR, 22 de Abril de 2015.

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

EMPRESA: Tânia Inês Bender 05321765960

CNPJ.: 11.535.586/0001-05

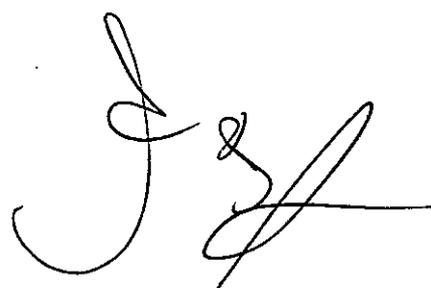
CONTA CORRENTE: 35571-2

Pato Bragado/PR.

Informamos a quem interessar possa que a pessoa jurídica acima identificada é nossa cliente e goza até o momento de bom relacionamento com esta Cooperativa, sempre cumprindo com todas as suas obrigações perante esta instituição, não possuindo até o momento nenhuma operação vencida, sempre honrando todos os seus compromissos.


Dilvanete de Moura
Gerente de UA
Sicredi Aliança PR/SP

SICREDI ALIANÇA PR/SP
CNPJ: 79.052.122/0001-81





Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ nº 11.535.586/0001-05, através da proprietária, a Sra. Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.678.738-5, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 053.217.659-60, DECLARA, sob penas de Lei, que, nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de Abril de 2015.

Tânia Inês Bender
RG 8.678.738-5
Proprietária



Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ nº 11.535.586/0001-05, por intermédio da proprietária, o Sr.(a) Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 053.217.659-60, DECLARA, sob penas de Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de Abril de 2015.

Tânia Inês Bender
RG 8.678.738-5
Proprietária



Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (Lei complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **TANIA INES BENDER – ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.535.586/0001-05, com endereço na Avenida Willy Barth, aqui representada pela proprietária Sra. Tânia Inês Bender, portadora do RG nº. 8.678.738-05, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 053.217.659-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de Abril de 2015.

Tânia Inês Bender
RG 8.678.738-5
Proprietária

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTAÇÃO

Avenida Continental

Pato Bragado/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TANIA INES BENDER - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.535.586/0001-05**, estabelecida na Rua Willy Barth, nº 3208, bairro Centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **PANIFICADORA TENTAÇÃO**, CNPJ: **81.496.960/0001-96**, os produtos fabricados pela empresa.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

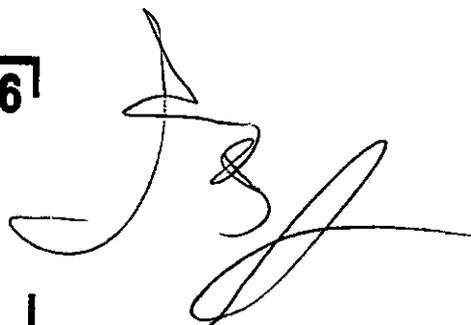
Pato Bragado, em 22 de Abril de 2015


Ernesto Petry - Proprietário
Pato Bragado/PR

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTAÇÃO

Avenida Continental

Pato Bragado/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TANIA INES BENDER - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.535.586/0001-05**, estabelecida na Rua Willy Barth, nº 3208, bairro Centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **PANIFICADORA TENTAÇÃO**, CNPJ: **81.496.960/0001-96**, os produtos fabricados pela empresa.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Bragado, em 22 de Abril de 2015

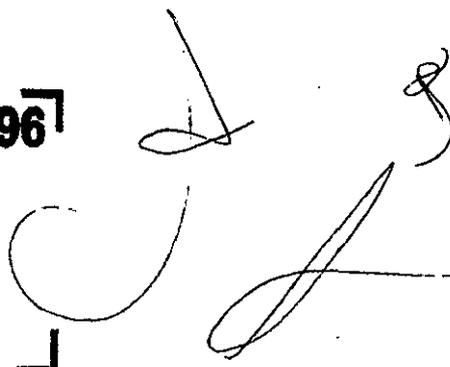


Ernesto Petry - Proprietário
Pato Bragado/PR

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 049/2015, que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2015, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do grupo da Terceira Idade - Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Esser & Cia Ltda; 2) Ernesto Petry & Cia Ltda; 3) Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda; 4) Tânia Bender MEI; 5) Consult Serviços e Treinamentos Ltda e 6) Nutriport Comercial Ltda.** Das empresas citadas, três (03) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Esser & Cia Ltda; Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda e Tania Bender MEI.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Esser & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Edimar Antônio Esser; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora, a senhora Amélia Wojtzuk; **Tania Bender MEI**, estava devidamente representa e credenciada pela sócia proprietária, a senhora Tania Bender. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. Esta última foi apresentada apenas pela licitante **Tania Bender MEI**, a qual passa a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Esser & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 36.892,81 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos); Licitante **Tania Bender MEI**, cotou preço apenas para o lote 04, ao valor global final de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, a qual cotou preço para todos os lotes citados no termo de referência do edital, ao valor global da proposta em R\$ 36.742,40 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quarenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as seguintes Licitantes: Lote 1 – Licitante **Esser & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 7.300,00; Lote 2 – Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 16.530,00; Lote 3 – Licitante **Esser & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 6.375,00; Lote 4 – Licitante **Tania Bender MEI**, ao valor global de R\$ 2.550,00; Lote 5, **Esser & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 3.600,00. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade.

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 7.348,10	7.310,00	7.300,00		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 7.312,55	7.305,00	Declinou		

LOTE 02 – ALIMENTOS DIVERSOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 16.598,61	16.550,00	16.535,00	Declinou	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 16.563,85	16.545,00	16.530,00		

LOTE 03 – CARNES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 6.420,00	6.395,00	6.385,00	6.375,00	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 6.400,00	6.390,00	6.380,00	Declinou	

LOTE 04 – QUEIJOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 2.901,10	Declinou
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 2.860,00	Declinou
Tania Bender MEI	R\$ 2.550,00	

LOTE 05 – PÃES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 3.625,00	3.600,00			
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 3.606,00	Declinou			

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 049/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 049/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 02 – MATERIAS DIVERSOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GLOBO	R\$ 2,18	R\$ 436,00
2	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. ALTO ALEGRE	R\$ 2,27	R\$ 454,00
3	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. KITAL / PINDUCA	R\$ 15,20	R\$ 456,00
4	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. HORIZONTE	R\$ 5,60	R\$ 112,00
5	50	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NUTRIPAR	R\$ 3,04	R\$ 152,00
6	50	Pcts.	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. NINFA	R\$ 4,25	R\$ 212,50
7	15	Und	Café em pó, embalagem de 500g. ITAIPU	R\$ 7,45	R\$ 111,75
8	05	Und	Café solúvel, embalagem de 200g. AMIGO	R\$ 14,09	R\$ 70,45
9	40	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido. IREMAR	R\$ 1,50	R\$ 60,00
10	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg. BOM	R\$ 23,30	R\$ 582,50

			HORIZONTE		
36	30	Kg	Polvilho doce, embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 4,70	R\$ 141,00
37	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
38	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
39	10	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg. GARÇA	R\$ 1,18	R\$ 11,80
40	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg. CIALHO	R\$ 4,80	R\$ 48,00
41	07	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. CHEMIM	R\$ 11,90	R\$ 83,30
Total Geral do Lote: R\$ 16.530,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta reais).					

Valor Global da Proposta: R\$ 16.530,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e reais).

Prazo de entrega: as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

CONTA: 29700-3

AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 23 de abril de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 049/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **Gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 049/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	Ceasa	6,42	963,00
2	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	17,50	87,50
3	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura	Ceasa	2,61	1.305,00
4	60	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,57	214,20
5	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	4,86	243,00
6	60	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	4,04	242,40
7	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	3,16	110,60
8	200	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,19	438,00
9	500	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.	Ceasa	4,86	2.430,00
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Ceasa	4,71	235,50
11	40	Kg	Pinhão	Ceasa	9,57	382,80
12	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	Ceasa	3,72	186,00
13	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	4,62	462,00

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 7.300,00 (Sete mil trezentos reais)

LOTE 3 – CARNES

Item	Qtde	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	150	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não	Rainha	11,64	1.746,00

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Grupo da terceira Idade - Clube de Idosos Felicidade.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 16.530,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

Lote 4 – Licitante Vencedora: Tania Bender MEI

Valor global: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Lote 5 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Pato Bragado – PR, em 23 de abril de 2015.

Djoni Alenader Rohden

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 049/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 049/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 049/2015, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4061), no dia 07/04/2015, fls. 30, Diário Oficial Eletrônico n.º 645, de 06/04/2015, fls. 01 e TCE/PR de 06/04/2015, ficando definida a data de 23 de abril de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 054** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 06 empresas retiraram o edital sendo que 03 compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

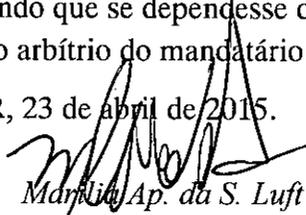
A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto.

A atuação empresarial das empresas é compatível com o objeto a ser adquirido.

Embora ressalva feita no parecer prévio, o teto da presente licitação permaneceu inalterado, com alguns itens ao entender desta procuradora, superfaturados. Não há motivos para uma licitante vender ao Município por valor superior ao ofertado nas gondolas de seu estabelecimento. Nos lances verbais, o lote 01 do teto de R\$7.366,00 fechou em R\$7.300,00; Lote 02 de R\$16.757,00 fechou em 16.530,00, Lote 03 de R\$6.425,00 fechou em R\$6.375,00, o lote 04 de R\$2.902,00 fechou em R\$2.550,00 e, por fim, o lote 05 de R\$3.630,00 fechou em R\$3.600,00 o que demonstra que mesmo baixado suas propostas, os valores cotados ainda se encontram superiores ao praticado pelas empresas participantes nas gondolas de seus estabelecimentos comerciais (no que tange os dois mercados participantes).

Ante o exposto, embora verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, esta procuradora não pode aceitar o superfaturamento dos produtos, sendo que se dependesse desta, este procedimento não deveria ser homologado, entretanto, fica ao arbítrio do mandatário sua homologação ou não.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2015.


Marliu Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Grupo da terceira Idade - Clube de Idosos Felicidade.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 16.530,00 (dezesesseis mil quinhentos e trinta reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

Lote 4 – Licitante Vencedora: Tania Bender MEI

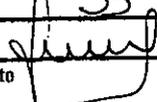
Valor global: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Lote 5 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Pato Bragado – PR, em 23 de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/04/15 Nº 4073 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 23/04/15 Nº 657 FL. 01
Visto 